

## PORTARIA Nº 007/2015

Altera a Portaria LEMG nº 58, de 07/12/2012, que normatiza e regulamenta o Jogo Multplex, do sistema de captação de apostas “On-Line/Real Time” na modalidade concurso de prognósticos.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 192 e 193 da Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011; Lei 21.077, de 27/12/2013; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987; Decreto Estadual nº 45.683, de 9/8/2011, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.448, de 24/02/2014; Decreto Estadual nº 27.979 de 5/4/1988, e considerando:

A Portaria/LEMG nº 58/2012, de 07/12/2012 que normatiza e regulamenta o Jogo Multplex, do sistema de captação de apostas “On-Line/Real Time” na modalidade concurso de prognósticos;

O lançamento, pela concessionária, Consórcio Intralot S/A, de novo jogo do sistema de captação de apostas “On-Line/Real Time”, na modalidade concurso de prognósticos, denominado TOTOLOT;

A necessidade de alterar o intervalo dos sorteios e o horário de início do Jogo Multplex, para que não haja conflito de horário, com o jogo TOTOLOT,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 58/2012, quanto ao intervalo dos sorteios e o horário de início do Jogo Multplex, comercializado, no âmbito do Estado de Minas Gerais, pela concessionária, Consórcio Intralot S/A.

§1º - O intervalo a que se refere o *caput*, será de 10 em 10 minutos.

§2º - O horário de início do primeiro sorteio será às 8h07min (oito horas e sete minutos).

§3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do art.2º.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de março de 2015.



Ronan Edgard dos Santos Moreira  
Diretor-Geral



Ruth Maria Araújo Ollbeira  
Chefe da Procuradoria - LEMG  
Loteria do Estado de Minas Gerais  
MOD. 2.028  
ASP 367.709-3 - OAB/MG 70.804